PROJETO DE LEI N° 003/2024 - LEG

Autor:- EDMILTON CARLOS DA SILVA

SÚMULA:- Regulamenta estacionamento e parada para embarque e desembarque nas proximidades do Colégio Estadual em nosso município.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte.

Lei:

Art. 1°. A parte da Via sinalizada e demarcada para o estacionamento de veículos na Avenida Santiago Lopes José, Centro, Marilândia do Sul, frente ao Colégio Estadual Padre Ângelo Casagrande; fica privativa de segunda a sexta-feira, para uso exclusivo de veículos destinados ao transporte coletivo de alunos nos horários das 06h30min às 8h; das 11h30min às 13h; de 16h30min às 19h e das 22h às 23h.

Art. 2°. Aos demais veículos que não se enquadram no art. anterior; fica expressamente proibido parar e estacionar nestas áreas nos dias e horários mencionados, estando liberados os estacionamentos, se segunda à sexta-feira fora dos horários privativos e liberados aos sábados, domingos e feriados em qualquer horário.

Art. 3°. Os veículos que deixarem de atender o exposto sofrerão as penalidades e multas que couber.

Art. 4°. Este **LEI** será regulamentada por ato do Executivo Municipal num prazo de 30 dias a partir de sua publicação.

Marilândia do Sul, 01 de março 2024.

EDMILTON CARLOS DA SILVA
Vereador

Justificativa

O objetivo da proposta legislativa é de regulamentar o estacionamento nas áreas do Colégio Estadual Padre Ângelo Casagrande.

A Lei 179/2023 de 12 de dezembro de 2023 passou a permitir que os veículos pudessem estacionar aos sábados, domingos e feriados, permanecendo proibido estacionar durante a semana, mesmo nos horários que não há circulação dos transportes escolares.

Na época foi um avanço, pois os veículos eram multados mesmo aos finais de semana. O que propomos agora é que os veículos possam estacionar também durante a semana, nos horários em que não há necessidade de embarque e desembarque de alunos nestas áreas, permanecendo privativo para embarque e desembarque nos horários citados no art. 1º.

Peço aos demais pares desta casa o apoio e aprovação da matéria proposta.

EDMILTON CARLOS DA SILVA
Vereador